

## RESOLUÇÃO nº. 023/2020

“Altera Art. 2º da Resolução nº 014/2020 e aprova o Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID19 do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu)”.

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Vale do Iguaçu (Uniguacu), no uso das suas atribuições legais

### REVOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução nº 014/2020 sobre a composição do Comitê de Biossegurança Extraordinário para a situação do enfrentamento do COVID19, que segue com a redação abaixo:

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Biossegurança Extraordinário para a situação do enfrentamento do COVID19.

- I. A Constituição do comitê será composta pelos docentes e colaboradores?
  - a. Adilson Veiga e Souza – presidente do comitê;
  - b. Mateus Cassol Tagliani – pró-reitor acadêmico;
  - c. Daniel Alberto Machado Gonzales – procurador institucional;
  - d. Fabiane Aparecida Belena dos Anjos – CIPA;
  - e. Giovana Simas de Melo Ilkiu – docente;
  - f. Guidie Elleine Nedotcheko Ruciski – docente;
  - g. Janaína Angela Túrmina – docente;
  - h. Marly Terezinha Della Latta – docente;
  - i. Lina Cláudia Sant’Anna – docente;
  - j. Rosicler Duarte Barbosa – docente;
  - k. Stanley Robert Thiel Junior – CIPA; e
  - l. Silmara Brietzing Henrich.



## Centro Universitário Vale do Iguaçu

Art. 3º Aprova-se o Plano de Contingência para o enfrentamento da situação do COVID19 do Centro Universitário Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU.

Art. 24. Esta Resolução revoga todas as disposições em contrário.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2020

Prof. Mateus Cassol Tagliani  
**PRÓ-REITOR ACADÊMICO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU**

# Uniguauçu

Centro Universitário